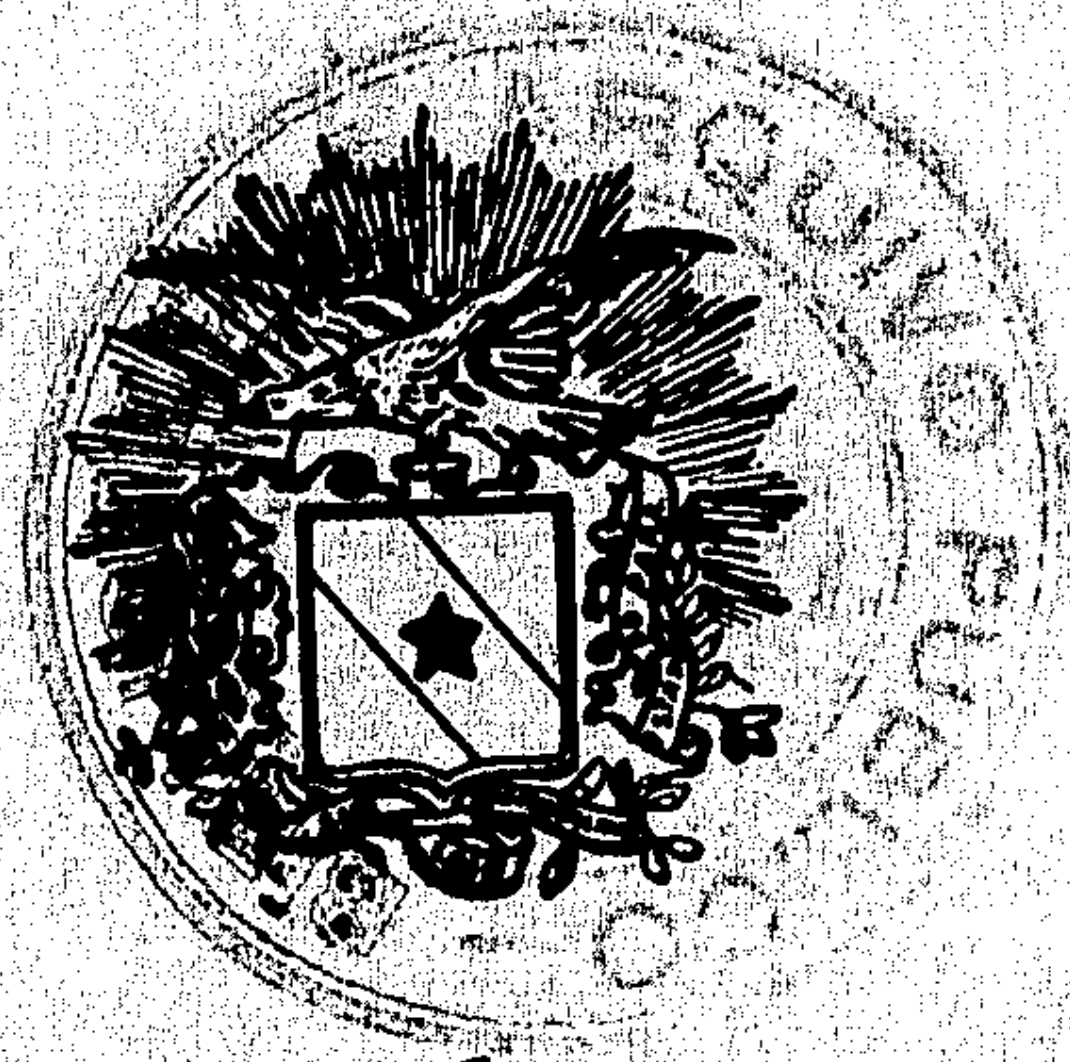




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.728

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs. 6241 e
6242; PORTARIAS Nºs.
1061, 1062, 1063, e 1064,
de 18/02/70
Do Govêrno do Estado

— <<>> —
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N.º 01/70
Da Secretaria de Estado de
Educação

— <<>> —
RESOLUÇÕES Nºs. 62, 71,
83, 84, 89, e 90/69; 02
03, 04, 05 06, 08 e 14/70
Do Montepio dos Funcioná-
rios Públicos do Estado
do Pará

— <<>> —
ATA DE ASSEMBLÉIA GE-
RAL EXTRAORDINÁRIA
De Sabino Oliveira
Indústrias, S. A.

— <<>> —
PORTARIAS
Da Universidade Federal
Do Pará — REITORIA

— <<>> —
PORTARIAS Nºs. 03
e 06/70

Da Campanha de Erradi-
cação da Malária

— <<>> —
EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
De Hasta Pública
Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARAES PEREIRA DA SILVA

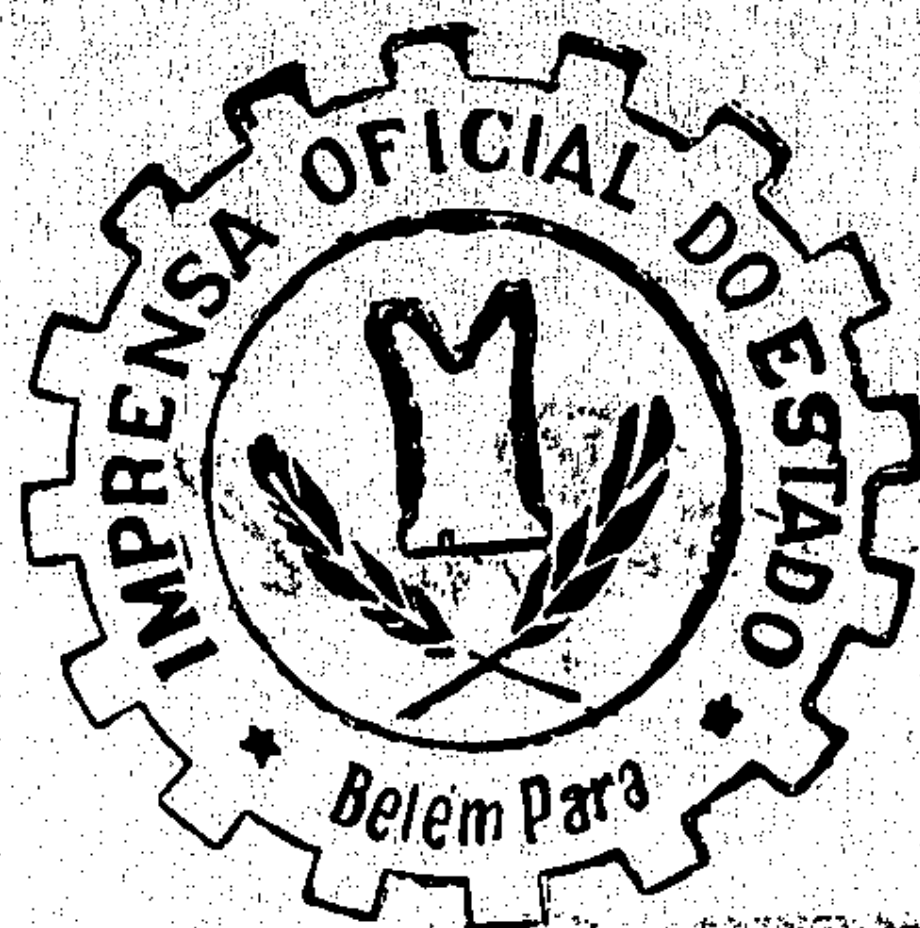
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto:
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	NCr\$
NA CAPITAL:		Número avulso	0,35
Anual	75,00	Número atrasado	
Semestral	37,50	ao ano, aumenta	0,10
		PUBLICAÇÕES	
OUTROS ESTADOS		Página comum	2,50
E MUNICIPIOS:		Página de Conta-	
Anual	85,00	bilidade - preço	
Semestral	42,50	fixo	300,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO N. 6241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Abre o crédito especial de NCr\$ 280.000,00 em favor do Departamento de Processamento de Dados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do

Pará, e, de acordo com a autorização do Decreto-lei n. 169, de 18 de fevereiro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, no orçamento vigente do Estado, o crédito especial de NCr\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Cruzeiros Novos) destinado a atender a despesas decorrentes do ajuste fir-

mado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados (DEPRO) autorizado pelo Decreto n. 6.816, de 31 de outubro de 1969.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata este artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado oriundos do excesso de arrecadação e a sua aplicação obedecerá a seguinte codificação orçamentária:

3.2.2.2 — Empresas Estaduais
DEPRO
NCr\$ 280.000,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 1882)

DECRETO N. 6942, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Fixa os coeficientes de correção monetária para débitos fiscais que vigorarão no primeiro trimestre civil de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e, nos termos do artigo 68, do Decreto-lei n. 58, de 22 de agosto de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam fixados os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais, a seguir discriminados, dentro dos índices previstos na Portaria n. 11, de 28 de novembro de 1969, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral:

Parágrafo único — Os coeficientes de que trata este artigo vigorarão no primeiro trimestre civil de 1970 (janeiro a março), observados os seguintes índices percentuais:

Anos	Trimestres	Coeficientes
1969	Terceiro	1,000
	Segundo	1,061
	Primeiro	1,086
1968	Quarto	1,132
	Terceiro	1,189
	Segundo	1,250
1967	Primeiro	1,320
	Quarto	1,420
	Terceiro	1,487
1966	Segundo	1,547
	Primeiro	1,618
1965	Quarto	1,719
	Terceiro	1,823
	Segundo	1,960
1964	Primeiro	2,110
	Quarto	2,387
	Terceiro	2,509
1963	Segundo	2,647
	Primeiro	2,799
1962	Quarto	3,180*
	Terceiro	3,705
	Segundo	4,235

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1883)

PORTARIA N. 1061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 0502/70/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue a disposição do Banco Nacional da Habitação, pelo prazo de um (1) ano, sem ônus para o Estado, o Senhor Airton Menezes de Barros, ocupante efetivo do cargo de Assessor Técnico, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA N. 1062, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ES-

TADO DO PARÁ, usando de

suas atribuições e tendo em

vista o que consta do proces-

so n.º 0467/J-7/70/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue

servindo no Matadouro do

Maguari até 31 de dezembro

do corrente ano, José Expe-

dito Chaves Cavalcante, ocu-

pante efetivo do cargo de

Mestre de Oficina, Nível 2,

do Quadro Único, lotado nas

Instituições Sócio-Penais da

Secretaria de Estado de Se-

gurança Pública.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 18 de feverei-

ro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1879)

PORTARIA N. 1063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970
O GOVERNADOR DO ES-

TADO DO PARÁ, usando de

suas atribuições e tendo em

vista o que consta do proces-

so n.º 0542/70/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue

servindo na Fundação do

Bem Estar Social do Pará,

até 31 de dezembro do cor-

rente ano, as funcionárias:

Joaquina Smith Farias Mo-

reira e Anésia Campêlo do

Nascimento Silva, professo-

ras habilitadas, Nível 1, com

lotação no Departamento de

Educação Primária e Carmé-

lia Julair Menezes, Assistente

Social, Nível 17, com lotação

no Gabinete da Secretaria de

Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 18 de fevereiro

de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1880)

PORTARIA N. 1064, DE 18

DE FEVEREIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ES-

TADO DO PARÁ, usando de

suas atribuições legais e,

Considerando que a Comis-

são de Inquérito designada

pela Portaria n.º 1.030, de 1º

de dezembro de 1969, não

concluiu os trabalhos para

os quais foi constituída, no

prazo legal e em decorrência

das razões expostas pelo Pre-

sidente da mesma, em ofício

datado de 13.10.69, e,

RESOLVE:

Considerar dissolvida a re-

ferida Comissão e designar

os mesmos membros, servi-

dores Miguel Facheco Alves,

Delegado Fiscal, Abelardo

Loureiro, Gomes e David

Martins, Paulo, Inspetor de

Rendas do Interior, todos lo-

tados no Departamento de

Exatarias do Interior do Es-

tado, para integrarem a Co-

missão que, sob a Presidên-

cia do primeiro, prosseguirá

na apuração dos fatos que de-

terminaram a constituição da

primeira Comissão de Inqué-

rito, devendo concluir seus

trabalhos no prazo de sessen-

ta (60) dias, ainda permane-

cendo em vigência as demais

disposições da Portaria n.

944, de 14 de agosto de 1969,

quanto à participação do Dr.

Célio Dacier Lobato, Procu-

rador Fiscal da Fazenda do

Estado e do Capitão Antonio

Carlos da Silva Gomes, Dele-

gado de Furtos e Roubos, co-

laborando com a aludida Co-

missão.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, em 18 de feve-

reiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado

resolve exonerar, a pedido

o Capitão Tenente R/R da

Marinha de Guerra do Brasil

Lucas Evangelista Rayol, do

cargo de Delegado de Polícia

do Município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 13 de fevereiro

de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calvis

Moreira

Secretário de Estado de Se-

gurança Pública

(G. — Reg. n. 1772)

DECRETO DE 13 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado

resolve exonerar o senhor

Manoel Távares da Costa, do

cargo de Delegado de Polícia

do Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 13 de fevereiro

de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calvis

Moreira

Secretário de Estado de Se-

gurança Pública

(G. — Reg. n. 1773)

DECRETO DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado

resolve exonerar o senhor

José de Farias Lima, do car-

go de Delegado de Polícia da

Sede do Município de Juruti.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 13 de fevereiro

de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calvis

Moreira

Secretário de Estado de Se-

gurança Pública

(G. — Reg. n. 1774)

DECRETO DE 13 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado

resolve exonerar a pedido

o 1º Ten. da R/R da Marinha

Alcides dos Santos Pereira,

do cargo de Delegado de Poli-

cia do Município de Santa-

rém Novo.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 13 de fevereiro

de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calvis

Moreira

Secretário de Estado de Se-

gurança Pública

(G. — Reg. n. 1775)

DECRETO DE 13 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado

resolve exonerar João Alvo

Teixeira, do cargo de Com-

sário de Polícia da Vila F

creio do Piriá, Município

Curralinho.

Palácio do Governo do

tado do Pará, 13 de feverei-

ro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SI

NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calv

Moreira

Secretário de Estado de

gurança Pública

(G. — Reg. n. 1776)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar do cargo de Comissário de Polícia do Município de Chaves o Senhor Wilson Pinto de Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1777)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o Decreto que nomeou o senhor Raimundo Sicsú, para o cargo de Delegado de Polícia do Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1778)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear o senhor Miguel Pereira da Costa, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Juruti, vago com a exoneração de José de Farias Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1769)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear Anfiloquio Antonio Lobato, para exercer

o cargo de Comissário de Polícia da Vila Recreio do Piria Município de Curralinho, vago com a exoneração de João Alves Teixeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1770)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear Amadeu Mendes da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede, do Município de Tomé-Açu, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1771)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Escala de Férias dos Funcionários que servem no Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, para o exercício de 1970.

1 — Newton Julio Ferreira de Melo — 1 a 30 de março.

2 — Alvaro Moacyr Ribeiro — 1 a 30 de abril.

3 — Ivana Amaral Cardoso — 1 a 30 de junho.

4 — Estrela Gonsales Navegantes — 1 a 30 de julho.

5 — José Maria Nunes de Melo — 1 a 30 de outubro.

Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado da Fazenda, em 17 de fevereiro de 1970.

Alvaro Moacyr Ribeiro
Diretor de Expediente da SEFA

(G. — Reg. n. 1864)

Gabinete do Secretário PORTARIA N. 28, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nos termos do item V da Portaria Governamental 1020, de 9 de dezembro de 1969, atribuir a servidora do Departamento de Receita, Terezinha de Jesus Luz Maia, Supervisora da cobrança das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, a gratificação mensal de tipo I, a contar do dia 1º de janeiro de 1970,

face a natureza dos encargos atribuídos a referida servidora.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em 5 de fevereiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1846)

PORTARIA N. 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Passar à disposição do Departamento de Despesa desta SEFA, por necessidade de serviço o diarista Cosme Barros Gama, lotado no Departamento de Receita da referida Secretaria, a contar do dia 17 de fevereiro de 1970 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de fevereiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1865)

PORTARIA N. 30, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover, da Coletoria de Irituia, onde exercia as funções de Escrivão, o Guarda-Nível 1, João Cordeiro Giroux, para exercer as funções de Chefe do Posto Fiscal de Piquiaúira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de fevereiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1866)

PORTARIA N. 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover, da Coletoria de Ourém, o Guarda-Nível 1, Alfredo Picanço Rodrigues, para exercer as funções de Auxiliar no Posto Fiscal de Piquiaúira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de fevereiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1867)

PORTARIA N. 32, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover, para a Exatoria de Curralinho em virtude da extinção do Posto Fiscal de Cocal, o funcionário Plínio dos Santos ocupante do cargo de Escrivão, a fim de assumir suas funções naquela Exatoria, devendo apresentar-se a citada Exatoria, após as devidas anotações no Departamento de Exatorias do Interior.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de fevereiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1868)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 446/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 36, de 23.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, o servidor Maria das Graças dos Santos Viégas, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1799)

PORTARIA N. 447/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 60, de 27.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 890/69 — DA/DP, de 13.03.69 que mandou servir na Fundação Pestalozzi do Pará (Escola Lourenço Filho), Classe — AE, nesta Capital, o servidor Maria de Belém Pinheiro Cavalcante, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1796)

PORTARIA N. 448/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 55, de 27.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta Capital,

o servidor Maria de Belém Pinheiro Cavalcante, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1795)

PORTARIA N. 488/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 65/70 — DEP de 27.01.1970,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Profa. Maria Luíza Amaral, no município de Nova Timboteua, o servidor Raimundo Nonato Guedes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 2 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1801)

PORTARIA N. 530/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 134/70 — DEP, datado de 30.1.70,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital, a normalista Maria Helena Rodrigues da Silva, professor efetivo, nível 4, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1798)

PORTARIA N. 531/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 90/70 DEP datado de 28.1.70,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital, a normalista Iracema Almeida, professor efetivo, nível 4, lotada no Departamento de Educação Primária atualmente servindo no G. E. Domingos A. Nunes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1844)

PORTARIA N. 532/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 85/70 — DEP, datado de 28.1.70,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Sarah Coelho Chagas, professor nível 4, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no Grupo Escolar Viginia Alves da Cunha, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1843)

PORTARIA N. 533/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 88/70 — DEP, datado de 28.1.70,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta Capital, a normalista Ana Telma Mácota de Miranda, prof. efetivo, nível 4, lotada no Departamento de Educação Primária atualmente servindo no Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1842)

PORTARIA N. 534/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 83/70 — DEP, datado de 28.1.70,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista Anabela Pacheco da Gama, professor efetivo, nível 4, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1841)

PORTARIA N. 537/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 129/70 — DEP, datado de 30.1.70,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital,

normalista Maria de Lourdes Moreira Aflalo, professor efetivo nível 4, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo na Escola Primária São Miguel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1840)

PORTARIA N. 539/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 93/70 — DEP, datado de 29.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a regente Hororata Pimentel da Silva, professor efetivo, nível 2, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo na Escola Primária em Regime de Cooperação Mário C. de Miranda, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1839)

PORTARIA N. 540/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 94/70 — DEP, datado de 29.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Pe. Anchieta, em Ananindeia, a regente Laurinda Santana de Sousa, professor efetivo, nível 2, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1838)

PORTARIA N. 541/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 50/70 — DEP, datado de 23.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Vasques Botelho, no município de Marapanim, a regente Joana Monteiro de Barros, professor, nível 2, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo na E. R. Profa. Tereza Braga Teixeira, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1837)

PORTARIA N. 542/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 96/70 — DEP, datado de 29.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital, a servidora Celina da Silva Dantas, Inspetor de Alunos, nível 2, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no Grupo Escolar Rosalina Cruz, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1836)

PORTARIA N. 543/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 70/70 — DEP, datado de 28.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital, a servidora Gonçalves Marques do Carmo, Inspetor de Alunos, nível 2, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no G. E. Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1835)

PORTARIA N. 544/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 100-A/70 — DEP, datado de 29.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital, Maria do Patrocínio de Jesus Costa, Inspetor de Alunos, nível 1, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1834)

PORTARIA N. 545/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 122/70 — DEP, datado de 30.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar Professora Ané, nesta Capital, a servidora Terezinha de Jesus Laranjeira da Silva, professor efetivo, nível 1, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo na Escola Isolada de Motumbá, no município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1833)

PORTARIA N. 547/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 104/70 — DEP, datado de 29.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação N. E. das Graças, nesta Capital, a servidora Maria Zeneide Gomes Negrão, professor, nível 1, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo na E. P. em R/C Rosa Gattorno nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1832)

PORTARIA N. 548/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 120/70 — DEP, datado de 30.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Rotary Club, no município de Castanhal, a servidora Maria Leite da Silva, professor efetivo, nível 1, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo na Escola Reunida Antonio Alves Ramos, no município de Igarapé Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 549/70 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 123/70 — DEP, datado de 30.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Judith G. Leitão, no município de Marabá, a servidora Te-rezinha Wolf Mourão, professor, nível 1, lotada no Departamento de Educação Primária atualmente servindo no G. E. Profa. Albertina Barreiros, no município de Itupiranga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1830)****PORTARIA N. 550/70 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 130/70 — DEP, datado de 30.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Corrêa, no município de Bragança, a servidora Ruth Ribeiro Furtado, professor, nível 1, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no G. E. Pí-nheiro Júnior, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1829)****PORTARIA N. 551/70 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 49/70 — DEP, datado de 23.1.70.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida da Profa. Marieta Nunes, V. Alegre, município de Marabá.

dim, a servidora Laura Fava, cho da Paixão Lobo, professor efetivo, nível 1, lotada no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo na Escola Isolada de Mauassu, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1828)****PORTARIA N. 625/70 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Raimunda Oscarina dos Santos Paes, servente, diarista, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, admitida pela Portaria número 2631/68 — DA/DP de 22.03.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1793)****PORTARIA N. 564/70 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 90/70 — DEP, de 29.01.1970.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista Maria Cleide Ramos de Aguiar, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária atualmente servindo na Escola Primária São Miguel, nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 5 de fevereiro de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1797)****PORTARIA N. 579/70 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 139/70 — DEP de 02.02.1970.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, a normalista Raimunda do Carmo Galvão, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, atualmente servindo no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 5 de fevereiro de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1800)****PORTARIA N. 584/70 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários ao servidor José Geraldo Nepomuceno Brandão, datilógrafo diarista, referência I, com exercício na Divisão de Material desta Secretaria de Estado, a partir de 1o. de fevereiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1794)****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA****PORTARIA N. 101/70**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos Processos ns. 00242 e 00937/70 oriundos da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 1o. da Resolução n. 5 de doze (12) de janeiro de 1968, do Egrégio Conselho de Curadores, a Iran Bezerra de Castro, Bôlsa de Estudo tipo C, no valor de seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00) mensais para, no Departamento de Medicina Legal da Faculdade de Medicina, realizar estágio prático de Pós-graduação, no período de primeiro (1o.) de fevereiro a trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da
Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 102/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos Processos ns. 00242, 05566 e 00937/70 oriundos da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 1o. da Resolução n. 5 de doze (12) de janeiro de 1968, do Egrégio Conselho de Curadores, a Josefa Bentes Nogueira, Bôlsa de Estudo tipo C, no valor de seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00) mensais para, no Departamento de Microbiologia da Faculdade de Medicina realizar estágio prático de Pós-graduação, no período de primeiro (1o.) de fevereiro a trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da
Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 103/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos Processos ns. 00242, 00566 e 00937/70, oriundos da Faculdade de Medicina,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 10. da Resolução n. 5 de doze (12) de janeiro de 1968, do Egrégio Conselho de Curadores, a Rosa Maria Neto Miranda, Bôlsa de Estudo tipo C, no valor de seiscentos cruzeiros novos (NC\$ 600,00) mensais para, no Departamento de Microbiologia da Faculdade de Medicina, realizar estágio prático de Pós-graduação, no período de primeiro (10.) de fevereiro a trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 104/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo n. 00712/70, oriundo do Centro de Educação,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos Professores Assistentes Contratados Odinéia Telles Figueiredo, Raymundo Roberto Gonçalves Neves e Maria da Trindade Soutello Mendes, lotados no Centro de Educação desta Universidade, no período de onze (11) a vinte (20) de fevereiro, para constituírem a Banca Examinadora dos Exames de Suficiência, programados para o exercício de 1970 que serão realizados nas cidades de Macapá e Santarém, cabendo-lhes dez (10) diárias no valor de NCr\$ 46,80 (quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos) a título de alimentação e pousada.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 03 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 105/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

nos termos do Processo n. 00324/70, oriundo do Centro de Atividades Musicais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de Luis Oliveira Maia, Professor de Práticas Educativas Contratado, lotado no Centro de Atividades Musicais desta Universidade, para, no período de primeiro (10.) de março a trinta e um (31) de dezembro de 1970 frequentar um Curso nos Seminários de Música na Universidade Federal da Bahia.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 05 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 106/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo n. 00722/70, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia,

R E S O L V E:

Autorizar Cláudio Jackson Costa, Professor Assistente, nível 20 do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, para fazer o Curso da Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e vantagens a que faz jus, no período de primeiro (10.) de março a trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 05 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 107/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo n. 00617/70, oriundo do Governo do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Autorizar Silvio Augusto de Bastos Meira, Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, para fazer o Curso da Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, sem prejuízo de seus vencimentos

mensais e vantagens a que faz jus, no período de primeiro (10.) de março a trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 05 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 108/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo n. 00576/70, oriundo do Centro de Educação,

R E S O L V E:

Conceder a Armando Bordallo da Silva, Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Educação, nos termos da Resolução n. 5/68, de janeiro de 1968, do Egrégio Conselho de Curadores, Bôlsa de Estudo tipo "F", alíneas "a", "b" e "c" no valor de seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00) mensais, para realizar estágio no Instituto de Alta Cultura, em Portugal, no período de primeiro (10.) de março a trinta e um (31) de julho de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 03 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 109/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 10. da Lei n. 1711, de 20.10.52, a Jorge Dias da Cunha, Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício na Escola Superior de Química, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de onze (11) a vinte (20) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04.16 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Escola de Química.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 110/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 10. da Lei n. 1711, de 20.10.52, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotados e com exercício na Faculdade de Odontologia, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de onze (11) a vinte (20) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04.15, (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Faculdade de Odontologia.

Luiz Assunção — Servente
Olivar José dos Santos Mendonça — Servente

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 111/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 10. da Lei n. 1711, de 20.10.52, a Hélio Athaide da Silva, Escriturário nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício no Instituto de Geologia, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de onze (11) a vinte (20) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04.12 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento do Instituto de Geologia.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 112/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 1o. da Lei n. 1711, de 28.10.52, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotados e com exercício na Faculdade de Farmácia, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de onze (11) a vinte (20) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa a conta da rubrica 3.1.1.1.02.04.10 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Faculdade de Farmácia.

Noel de Brito Maia — Zelador nível 8-B.

João Lira Cardoso de Almeida — Aux. Portaria N-7.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 113/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 1o. da Lei n. 1711, de 28.10.52, a Maria de Nazaré Lopes Neves, Professora Primária, nível 11, e Said Luziano da Silva, Servente nível 5, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício na Escola Primária, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de onze (11) a vinte (20) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa a conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Escola Primária.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 114/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 1o. da Lei n. 1711, de 28.10.52, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotados e com exercício na Faculdade de Direito, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de onze (11) a vinte (20) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa a conta da rubrica 3.1.1.1.02.04-8 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Faculdade de Direito.

Luiz Paulo Martins dos Santos — Servente.

Airton Bernardes da Cunha — Servente.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 115/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, § 1o. da Lei n. 1711, de 28.10.52, a Raimunda Madalena Franco dos Santos, Escrivã, nível 10-B, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício no Curso de Arquitetura, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de onze (11) a vinte de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa a conta da rubrica 3.1.1.1.02.04-06 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Es-

cola de Arquitetura.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 116/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos Processos ns. 06061, 11604/69 e 00426/70,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Universidade Federal do Ceará, sem a percepção de vencimento, Leonel Correia Pinto, Professor Adjunto, nível-22, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará, no período de primeiro (1o.) de março a trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 117/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 24 do Decreto n. 60.091, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, exarado no Processo MEC-SG-001/69 — (COTIDE — 398169 e n. 6654 do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral) que aprovou a tabela de Tempo Integral desta Universidade.

R E S O L V E:

Determinar a aplicação de Tempo Integral e dedicação exclusiva previsto nos artigos 11 e 12 da Lei 4345, de 26.6.64 e no art. 7o. da Lei 4863, de 29.11.65 e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto 60091, de 18.1.67, a Maria José de Farias Teixeira, Secretária, símbolo 2F, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 599,04 e Emídio Pereira da Silva, Chefe da Seção Auxiliar de Assentamentos e Lotação do Pessoal, símbolo 10F, com a gratificação no valor de NCr\$ 334,80.

1 — Nos termos do art. 2o. do Decreto 60091, ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva e

proibido exercer, cumulativamente outro cargo, função ou atividade particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:

I — o exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo em regime de tempo integral;

II — as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de idéias e conhecimentos excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

III — a prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos quando solicitada através a repartição a que pertencer o funcionário;

IV — a participação eventual, sem caráter empregatício com atividade didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado em curso temporário de estabelecimento oficial de nível superior.

2 — A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinada, de acordo com o art. 29, do citado Decreto.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor

(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 120/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria n. 459/68 que designou Maria de Nazareth Moreira Martins de Barros, Professora Assistente, nível 20, lotada no Curso de Biblioteconomia, para substituir eventualmente o Coordenador do referido Curso.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 121/70
O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do processo n. 00715/70, oriundo do Centro de Educação,

RESOLVE:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I § 10. da Lei 1711 de 28.10.52, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício no Centro de Educação, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviço extraordinários, durante o período de doze (12) a vinte e um (21) de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04—11 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento do Centro de Educação.

Neuza Maria da Silva Paiva — Servente.

Paulo Sarmento de Araújo — Servente.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 05 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 122/70
O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo n. 00566/70, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Conceder aos termos do artigo 10. da Resolução n. 5, de doze (12) de janeiro de 1968 do Egrégio Conselho de Curadores a Natanael Alves Leitão, Bôlsa de Estudo tipo C, no valor de seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00) mensais para, no Departamento de Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade de Medicina, realizar estágio prático de Pós-graduação, no período de primeiro (10.) de fevereiro a trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 123/70
O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo n. 00566/70, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 10. da Resolução n. 5 de doze (12) de janeiro de 1968, do Egrégio Conselho de Curadores, a Maria José Lusquinhos dos Santos, Bôlsa de Estudo tipo C, no valor de seiscentos cruzeiros novos (NCr\$ 600,00) mensais para, no Departamento de Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade de Medicina, realizar estágio prático de Pós-graduação no período de primeiro (10.) de fevereiro a trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

PORTARIA N. 128/70
O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Baixar normas para uso dos símbolos da Universidade Federal do Pará, instituídos pela Resolução n. 17 de 12 de junho de 1969, como segue:

- 1) — A Bandeira da Universidade Federal do Pará será usada:
 - a) — Simultaneamente com as Bandeiras Nacional e Estadual, nos Termos do art. 12 da Lei 5443 de 28 de maio de 1968;
 - b) — Isoladamente, no Edifício da Reitoria, indicando a presença do Magnífico Reitor e ainda em todas as Unidades no dia 2 de julho, data da criação da Universidade, como no de suas respectivas datas de fundação;
 - c) — Excepcionalmente, quando for possível a sua iluminação indireta, durante a noite, por ocasião da recepções ou reuniões da Assembléia Universitária;
 - d) — Nas Unidades, durante visitas de inspeção ou de caráter oficial do Magnífico

Reitor, enquanto ele ali permanecer;

- e) — Nos Salões Nobres, Auditórios e Gabinete dos Diretores das diversas Unidades.
- 2) — Uma miniatura, nos termos do Memorial Descritivo 2 — Padrão 2-2, constituirá a Flâmula, indicativa da presença

do Magnífico Reitor, durante o uso do carro oficial da Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 06 de fevereiro de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 417—Dia—20.2.70)

ANÚNCIOS

S. A. BITAR IRMAOS

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, A, B, C e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **Leôncio Rodrigues**
Diretor

(Ext. Reg. n. 404 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Ficam à disposição dos Acionistas, durante as horas de expediente, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 10. andar, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor-Presidente.

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE — Diretor Tesoureiro.

(Ext. Reg. n. 401 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS S. A.

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, A, B, C e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **M. Freitas**
Diretor

(Ext. Reg. n. 402 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

SANTECO BELEM, S. A.

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, A, B, C e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **Ilegível**
Diretor

(Ext. Reg. n. 405 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

GALLIANO CEI—INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, A, B, C e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **Galliano Cei**
Diretor

(Ext. Reg. n. 406 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

TECIDOS DA AMAZONIA S. A.—COTASA

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, A, B, C e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **Antônio Elias Assad Asbeg**
Diretor

(Ext. Reg. n. 407 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
— Assembleia Geral Ordinária

CGC n. 04.923.652

A COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL), na forma de seus estatutos e da legislação em vigor, convoca os seus acionistas, em pleno gozo dos direitos sociais, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à rua Gaspar Viana, n. 144, em primeira convocação, às 18 (dezoito) horas do dia 26 de fevereiro do corrente ano, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

1. — Discussão e aprovação do Relatório da Direto-

ria, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;

2. — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixação de seus honorários;

3. — Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1970;

4. — O que ocorrer.

Observação: — Esta publicação anula a convocação anteriormente feita para o dia 20 do corrente.

Belém, 17 de fevereiro de 1970.

Companhia de Telefones do Município de Belém — (COTEMBEL)

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 428 — Dias 18, 19 e 20/2/70)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

— Convocação —

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas desta sociedade para, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 1.417, cidade, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição de nova Diretoria;
b) O que ocorrer.

Belém, 12 de fevereiro de 1970

a) Joaquim Pinto Nunes
Diretor Comercial

(Ext. — Reg. n. 446 — Dias 20, 21 e 24.2.70)

NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

Assembleia Geral

Extraordinária

— Convocação —

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 2 de março de 1970, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social;
b) outros assuntos de interesses da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 17 de fevereiro de 1970.

Augusto Meirelles Reis Neto
Diretor

(Ext. — Reg. n. 451 — Dias 20, 21 e 24.2.70)

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DO PARÁ (ACAR-PARÁ)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL			NAO EXIGÍVEL		
Bancos	12.395,81		Patrimônio	132.161,26	
REALIZÁVEL			Saldo de Exercício	2.813,01	134.974,27
Adiantamentos	46.692,66		EXIGÍVEL		
Contribuições a Receber	40.366,44		Contas a Pagar	58.912,46	
Devedores Diversos	3.267,10	90.326,20	Retenções	62.462,52	
			Credores Diversos	984,80	122.359,78
INVERSÕES					
Equipamentos e Instalações					
Máquinas, Motores e Aparelhos	10.358,00				
Equipamentos Agrícolas	940,20				
Veículos	96.293,29	107.591,49			
MATERIAL PERMANENTE					
Material Bibliográfico e Filmotecas	173,40				
Ferramentas e Utensílios de Oficinas	7,50				
Mobiliário e Utensílios em Geral	24.388,87	24.569,77			
VALORES EM TRANSIÇÃO					
Material de Consumo a Utilizar	21.786,80				
Despesas Antecipadas	663,98	22.450,78			
S O M A		257.334,05			
COMPENSAÇÃO					
Materiais de Terceiros	179.947,93				
T O T A L		437.281,98			
			S O M A		257.334,05
			COMPENSAÇÃO		
			Responsabilidade p/ Materiais de Terceiros	179.947,93	
			T O T A L		437.281,98

ARIDEU LINO DIAS

Coordenador Administrativo

LUIZ EDIRCIO DE ARAÚJO PAIVA
Tec. Cont. Reg. Prov. 203 Pa.

Engº Agrº ALBERTO BENTES GUERREIRO
Secretário Executivo da ACAR-PARÁ

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DO PARÁ (ACAR-PARÁ)

DEMONSTRATIVO DO SALDO DO EXERCÍCIO

VALORES ATIVOS			VALORES PASSIVOS		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Bancos		12.395,81	Contas a Pagar	58.912,46	
REALIZÁVEL			Retenções	62.462,52	
Adiantamentos	46.692,66		Credores Diversos	984,80	122.359,78
Contribuições a Receber	40.366,44				
Devedores Diversos	3.267,10	90.326,20			
VALORES EM TRANSIÇÃO					
Material de Consumo a Utilizar	21.786,80		SALDO DE EXERCÍCIO		2.813,01
Despesas Antecipadas	663,98	22.450,78			125.172,79
		125.172,79			

ARIDEU LINO DIAS
Coordenador Administrativo

LUIZ EDIRCIO DE ARAÚJO PAIVA
Chefe da Seção de Contabilidade
Tec. Cont. Reg. Prov. 208 Pa.

Engº Agrº ALBERTO BENTES GUERREIRO
Secretário Executivo da ACAR-PARÁ

DEMONSTRATIVO DA CONTA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

D É B I T O		C R É D I T O	
PESSOAL	508.635,20	CONTRIBUIÇÕES	
MATERIAL DE CONSUMO	119.975,32	ABCAR	449.712,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	90.767,44	Governo do Estado do Pará	410.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	88.524,34	Banco do Estado do Pará S.A. ..	72.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	126.488,22		931.712,00
MATERIAL PERMANENTE	36.516,20	RECEITAS DIVERSAS	71.938,56
S O M A	970.906,72	S O M A	1.003.650,56
Anulação de Receitas de Exerc. AN- TERIOR	36.000,00	Anulação de despesas de Exerc. ANTERIOR	
DESPESAS DO EXERCÍCIO	1.006.906,72	RECEITA DO EXERCÍCIO	1.003.650,56
SALDO PARA O EXERCÍCIO SE- GUINTE	2.813,01	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.069,17
T O T A L	1.009.719,73	T O T A L	1.009.719,73

ARIDEU LINO DIAS
Coordenador Administrativo

LUIZ EDIRCIO DE ARAÚJO PAIVA
Chefe da Seção de Contabilidade Téc. Contabilidade.
CRC. 208 — Prov. Pa.

Engº Agrº ALBERTO BENTES GUERREIRO
Secretário Executivo da ACAR-PARÁ

(Ext. Reg. n. 443 — Dia — 20.2.1970)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Geral da sociedade, bem como a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1969, já aprovada pelo Conselho Fiscal conforme parecer anexo. Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas.

Belém, 30 de janeiro de 1970.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terrenos e edificios, Máq. e equipamentos, Veículos, móveis e utensílios	252.192,26	Capital, Fundo p/deprec. Fundo Correção monetária	391.339,54
DISPONIVEL	19.566,59	EXIGIVEL	192.725,56
Caixa e Bancos		Credores diversos	
REALIZAVEL	269.039,67	PENDENTE	1.263,00
Plantações, Devedores diversos, Estoques		F. G. T. S. — Lei 5107-c/empr.	
PENDENTE	44.529,58	COMPENSADO	
Lucros e Perdas, Banco c/FGTS		Caução da Diretoria, Fundo G.T.S. — Lei 5107	374,69
COMPENSADO	374,69	— c/vinculada	
Ações caucionadas, Banco. c/FGTS C/vinculada			NCR\$ 585.702,79
NCR\$ 585.702,79			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.69

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Saldo anterior	35.630,21	PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	4.827,00
ENCARGOS DO EXERCÍCIO	11.641,28	Lucro gestão agrícola	1.195,95
Despesas de administração, Perdas diversas ..	2.018,04	RECEITAS DIVERSAS	43.266,58
DEPRECIACÕES		Saldo p/próximo exercício	
NCR\$ 49.289,53		NCR\$ 49.289,53	

a) Adriano Ciuffi
Diretor-Superintendente

a) Edoardo de Paoli
Diretor

a) Carlos Ary A. dos Santos
Téc. Cont. CRC Pa. 1.701

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro-Industrial da Amazônia — AGRIMAZON, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, pertinentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1969, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatos os resultados consignados naqueles documentos, razão pela qual aprovaram unânimemente aquelas contas e recomendam idêntica decisão aos Senhores Acionistas.

Belém, 30 de janeiro de 1970.

aa) Alvaro P. D'Almeida Couto — Arquimedes B. da Silva — José Mendes Rodrigues.
(Ext. — Reg. n. 434 — Dia 20.2.70)

DECLARAÇÃO DE REGISTRO cial — Prestação de Serviços n. 1, e n. de ordem 356 do Li-
DE SOCIEDADE PARTICULAR Médicos. Firma Assinada pelos vro A n. 2, de 18.2.70. —
CIVIL Sócios com Direito a seu Uso: Olgarina Amador Rabelo —
 Razão Social — "SOTRAU- "SOTRAUMA". Início das Ati- Oficial
 MA" — Capital — Hum mil vidades — 02 de janeiro de (T. n. 15830 — Reg. n. 447 —
 cruzeiros novos (NCR\$ 1970 — Belém, 02 de janeiro Dia 20.2.70)
 1.000,00) — Sede — Praça de 1970 — a) João Alberto
 da Bandeira, n. 64 — Belém- Maradei Cardoso Pereira —
 Pará. — Componentes — Hum- Firma Reconhecida pelo Cartó-
 berto Maradei Pereira e João rio Kós Miranda — Registrada
 Alberto Maradei Cardoso Pe- no Registro Civil das Pessoas
 reira. — Cota de Capital — Jurídicas do 2o. Ofício sob o
 NCR\$ 500,00 Cada. Objetivo So- n. 21.244 Protocolo, Livro A,

de social, sito à Rua 13 de
 Maio, 220, para serem exami-
 nados, dentro das horas de ex-
 pediente, os documentos a que
 se refere o artigo 99, letras
 A, B, e C, do Decreto-Lei n.
 2627 de 26.09.1940.

Belém, 20 de janeiro de 1970

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 449 — Dias
 20, 21 e 24.2.70)

NAHON IRMAO COMERCIO
S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos aos Senhores
 Acionistas, que se encontram
 à sua disposição em nossa se-

TECIDOS NASSAR, S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de TECIDOS NASSAR, S. A., para efetivação do Aumento do Capital Social, realizada no dia 18 de junho de 1969.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, às 18 horas, reuniram-se em sua sede social à Rua Santo Antônio, n. 174, os Senhores Acionistas de TECIDOS NASSAR, S. A., abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta o Livro de Presença. Assumiu a Presidência o Sr. Antônio da Costa Elias Nassar, que convidou a Srta. Maria Stela da Costa Nassar, para secretariar os trabalhos da reunião. Composta a mesa da sessão, o Sr. Presidente solicitou a Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e no Jornal "Folha do Norte", redigido da seguinte forma: — TECIDOS NASSAR, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convocados os Senhores Acionistas DE TECIDOS NASSAR, S. A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de junho do corrente ano, às 18 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, n. 174, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Reforma dos Estatutos; b) Aumento do Capital e c) o que ocorrer. Belém, 29 de maio de 1969. — A Diretoria Antônio Nassar — Diretor Presidente. A seguir o Sr. Presidente da Assembléia informou que de conformidade com os dizeres do Edital, existia uma proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal e que solicitava a Secretária que a lesse, o que foi feito e vai transcrita como segue: — "Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social e alteração dos Estatutos: — A Diretoria de TECIDOS NASSAR, S. A., vem à presença dessa digna Assembléia para propor o aumento do capital social realizado de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) com o aproveitamento do saldo credor da conta "LUCROS SUSPENSOS", no total de NCr\$ 58.129,32 (cincoenta e oito mil cento e vinte e nove cruzeiros novos e trinta e dois centavos); NCr\$ 1.269,45 (hum mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) da conta Fundo de Reserva; NCr\$ 57,79 (cincoenta e sete cruzeiros novos e setenta e nove centavos) da conta Fundo de Correção Monetária e NCr\$ 601,23 (seiscentos e hum cruzeiros novos e vinte e três centavos) referente a chamada de Capital do crédito dos acionistas, Antônio da Costa Elias Nassar e Floripo Elias Nassar. Esse aumento de capital, torna-se necessário tendo em vista o disposto no parágrafo 3o. do Artigo 19 do Decreto-Lei n. 401, de 30.12.1968. Na hipótese de aprovação da elevação do capital social, propomos a seguinte alteração nos Estatutos da Empresa: — "O artigo 5o. passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5o. — O Capital social é de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), divididos em 120.000 ações ordinárias e nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, ou ao portador, seguindo o preferir dos acionistas". O Presidente da Assembléia colocou em discussão a proposta da Diretoria do aumento de capital, utilizando-se as reservas existentes e consequentes alteração dos Estatutos Sociais, informando aos presentes que a alteração é decorrência da faculdade efetuada pela legislação do Imposto de Renda. Usou da palavra o acionista Floripo Elias Nassar, para perguntar sobre a distribuição de dividendos a partir do próximo exercício, e tendo sido esclarecido a contento o Sr. Presidente colocou a matéria em aprovação, sendo aprovada por unanimidade pelos acionistas. O Sr. Floripo Elias Nassar, propôs ao plenário que seja inscrita na presente Ata, o quadro da situação dos acionistas, como referência as distribuições das novas ações, o que é aprovado pelo plenário e a seguir transcrita:

N.º de Ordem	N o m e s	N.º de Ações anteriores	Ações subscritas	N.º de Ações Atual
1	ANTONIO DA COSTA ELIAS NASSAR	20.067	20.067	40.134
2	FLORIPO ELIAS NASSAR	20.067	20.067	40.134
3	FRANCISCO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR	12.341	12.341	24.682
4	MARIA DE NAZARETH COSTA NASSAR	3.612	3.612	7.224
5	MARTHA ELIAS NASSAR	1.405	1.405	2.810
6	MARIA STELA DA COSTA NASSAR	1.405	1.405	2.810
7	MARIA QUEIROZ NASSAR	1.103	1.103	2.206
T O T A L		60.000	60.000	120.000

Assim tendo sido todas as propostas aprovadas por unanimidade, fica o capital social aumentado de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) com a distribuição de novas ações aos acionistas, num total de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) representando 100% das ações atualmente existentes, e alterado o artigo 5o. dos Estatutos Sociais, em vigor. Como nada mais houvesse a tratar, foi a palavra posta a disposição dos presentes como ninguém quisesse fazer uso da mesma, foi a reunião interrompida para que fôsse lavrada a presente Ata, que ao reiniciar-se a mesma, foi lida e aprovada sem qualquer impugnação, assinada por todos os presentes e extraída uma cópia autêntica datilografada para os fins de direito. Belém, 18 de junho de 1969. — aa) Antônio da Costa Elias Nassar, Floripo Elias Nassar, Francisco de Queiroz Elias Nassar, Maria de Nazareth Costa Nassar, Martha Elias Nassar, Maria Stela da Costa Nassar, Maria Queiroz Nassar. Confere com o original — ANTONIO DA COSTA ELIAS NASSAR — Presidente.

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Antônio da Costa Elias Nassar. — Belém, 10 de dezembro de 1969. — Em test. H. P. da verdade — (a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 70,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de setenta cruzeiros novos. — Belém, 10 de dezembro de 1969.
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de dezembro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 15.152/53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4.496/69. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de dezembro de 1969. — OSCAR FACIOLA — Diretor

(Ext. Reg. n. 435—Dia—20.2.70)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX (COPALA)
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1969.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, às dezoito horas, na sede Social da Companhia Paraense de Latex, sita à Avenida Bernardo Sayão número cinco mil duzentos e trinta e dois (5.232), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme livro de "Registro de Presença" folhas

dezoito verso (18-V) tendo assumido a direção dos trabalhos o Dr. José Fernandes Fonseca, Diretor-Presidente da Companhia, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Manoel Luiz Cordeiro. Determinou em seguida, que fosse lido o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na imprensa local, na forma estatutária, redigido nos seguintes termos: — COMPANHIA PARAENSE DE LATEX (COPALA) — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO. — Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 29 do corrente, às dezoito (18) horas, em nossa sede social sita à Avenida Bernardo Sayão n. 5.232, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Aumento do Capital Social; b) Reforma dos Estatutos; c) — o que ocorrer. Belém, 02 de dezembro de 1969. — a) A Diretoria. Em seguida pelo Secretário foi lida a Proposta da Diretoria objeto da convocação bem como do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: — PROPOSTA DA DIRETORIA: — Senhores Acionistas: — A Diretoria da Companhia Paraense de Látex, crente aconselhável e propõe à esta digna Assembléia o aumento do Capital Social de NCr\$ 3.150.000,00 (treis milhões cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros novos), a fim de melhor poder atender à expansão dos negócios da Sociedade. Referido aumento será concretizado através a utilização dos fundos de reservas existentes e a seguir discriminados: — Fundo para Aumento de Capital — Lei 5.174 — NCr\$ 205.394,58 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos); Fundo de Reserva C/Correção Monetária NCr\$ 784.564,31 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e trinta e hum centavos); e, Fundo de Reserva para Aumento de Capital NCr\$ 60.041,11 (sessenta mil quarenta e hum cruzeiros novos e onze centavos) num total de NCr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros novos). A distribuição das ações, far-se-á na proporção de uma para cada possuidor de três. Uma vez aprovada esta proposta, o Artigo 50. de nossos Estatutos passará a ter a seguinte redação: — O Capital Social é de NCr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros novos), dividido em ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo). Belém, 02 de dezembro de 1969: aa) — José Fernandes Fonseca. — Antônio Fernandes Teixeira: — PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado a proposta da Diretoria para o Aumento do Capital Social e consequente reforma do Artigo 50. dos Estatutos, são de parecer, que a mesma merece inteira aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, por consultar os interesses da Sociedade. Belém, 05 de dezembro de 1969 a): — Joaquim Nunes de Almeida — Aires Júlio da Fonseca — José Antônio de Almeida. Posta em votação a proposta constante dos documentos cuja leitura acabava de ser efetuada, e como ninguém votasse contrariamente, o Sr. Presidente, declarou-a aprovada por unanimidade, tendo ainda facultado a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse mandou lavrar a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos os presentes abaixo assinada. Belém, 29 de dezembro de 1969.

(aa) — José Fernandes Fonseca
— Antônio Fernandes Teixeira
— p. p. Ana Fernandes da Fonseca Teixeira
— Antônio Fernandes Teixeira
— Eduardo Antônio Teixeira
— Manoel Luiz Cordeiro
— Themistocles Ramos Bogéa
— Paulino de Jesus Cepeda
— José Antônio de Almeida
— Maria de Lourdes V. de Almeida
— Maria de Lourdes Cordeiro
— Izabel Esteves Cordeiro
— Aires Júlio da Fonseca
— Manoel Sinézio Costa de Souza

CÓPIA AUTÊNTICA EXTRAÍDA DO LIVRO PRÓPRIO.
(a) MANOEL LUIZ CORDEIRO
Secretário

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Manoel Luiz Cordeiro — Belém, 16 de fevereiro de 1970 — Em testemunho da verdade. — (a) RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA, Escrevente autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 230,00 — Belém, 18 de fevereiro de 1970. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 7 vias foi apresentada no dia 17 de fevereiro de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 1883/84, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 408/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de fevereiro de 1970. — Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 444—Dia—20.2.70)

SABINO OLIVEIRA,
INDÚSTRIAS S/A
Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., realizada em 10 de fevereiro de 1970.

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta, às oito horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, em Belém, Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da aludida Sociedade, que haviam sido prévia e regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 2, 4 e 6 de fevereiro de 1970, e no jornal "A Província do Pará", edições de 2, 4 e 6, do mesmo mês, constatando-se, pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, haver número legal para deliberações, ou seja, mais de 2/3 do capital com direito a voto. Aclamado pelos presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Harold Homei Haber, que convidou para secretariar o acionista Michel Homei Haber, o qual solicitou a leitura do Edital de Convocação, antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: "Sabino Oliveira, Indústrias, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária. — Convocação. — Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., para Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de fevereiro, às 8,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Autorizado; b) O que ocorrer. Belém, 28 de janeiro de 1970. a) A Diretoria". Em seguida, o sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, em voz alta, sendo o seguinte o seu teor. "Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas: para prosseguirmos na execução de nosso projeto aprovado pela SUDAM, se faz mister o aumento do nosso capital autorizado, no que diz respeito às ações ordinárias, pois, o limite desse tipo de ações, anteriormente previsto, já foi atingido, propondo-se, agora, à sua elevação para NCr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros novos) passando, em consequência, a ter, o Artigo 40. "Caput", dos Estatutos Sociais, a seguinte redação, mantidos todos os seus parágrafos: "Artigo 40. — A Sociedade tem o capital autorizado de NCr\$ 6.068.588,00 (seis milhões, sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas em dossáveis, 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "A" e 1.468.588 (hum milhão, quatrocentas e sessenta e oito mil, quinhentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe

"B", do valor nominal de ... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Outrossim, aproveitando esta oportunidade, solicitamos à Assembléia, independentemente de reunião posterior da Diretoria sobre o assunto, autorização para emitir, desde logo, dentro do novo limite autorizado, 144.529 (cento e quarenta e quatro mil quinhentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, no valor total de NCr\$ 144.529,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos), representativo de aumento de capital social pela capitalização da referida importância, relativa à valorização procedida determinada pela SUDAM, para efeito de execução do nosso Projeto de expansão recentemente aprovado, e concernente à área do terreno constituída de diversos lotes, hoje, representando um só todo, localizada à Avenida Senador Lemos, n. 3153, Bairro da Sacramento, nesta Cidade, onde se acham nossas instalações industriais, tudo conforme assentamentos contábeis efetivados e em obediência à Resolução n. 452, item 2.10, Parecer DIDAP N. 101/69, Processo n. 20.295 e Ofício n. DI-331/69, tudo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. As ações assim emitidas, serão integralizadas com referido montante da valorização capitalizada, determinada pela SUDAM, e distribuídas, na proporção da participação de cada um no capital social, entre os acionistas ordinários da Empresa, de acordo com o Art. So. dos Estatutos Sociais. Era o que tínhamos a propor. Belém, 7 de fevereiro de 1970.

aa) Michel Homci Haber, Harold Homci Haber, Orlando Homci Haber, Nazira Homci Haber. Parecer do Conselho Fiscal. "Analisando a proposta da Diretoria de 8 de fevereiro corrente, que solicita o aumento do capital autorizado e a emissão de novas ações ordinárias no valor de NCr\$ 144.529,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos), para integralização através de valorização de imóvel determinada pela SUDAM, para fins de execução do Projeto

de Ampliação da Empresa, somos de parecer que a referida proposta merece integral aprovação. Belém, 8 de fevereiro de 1970. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luís Eduardo Ferreira da Silva, José Nobrega Ribeiro, Membros Efetivos do Conselho Fiscal". Em seguida, o Presidente colocou em apreciação a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que foram, sem discussão, aprovados por unanimidade, quer quanto o aumento do capital autorizado, quer quanto à emissão, integralização e distribuição de novas ações ordinárias, no valor de NCr\$ 144.529,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos). Prosseguindo, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas da Empresa. Harold Homci Haber — Presidente. Michel Homci Haber — Secretário. Orlando Homci Haber, Nazira Homci Haber, Ivete Haber dos Anjos.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

a) Harold Homci Haber
Presidente

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Harold Homci Haber. Em sinal, C.N.A.R. da verdade. Belém, 12 de fevereiro de 1970.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Belém, 10 de fevereiro de 1970

CAPITAL AUTORIZADO: NCr\$ 6.068.588,00 (seis milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos).

CAPITAL REALIZADO: NCr\$ 3.323.080,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta cruzeiros novos), dividido em 1.481.519 (um milhão, quatrocentas e oitenta e uma mil, quinhentas e dezenove) ações ordinárias, e 1.486.551 (um milhão, quatrocentas e oitenta e seis mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações preferenciais classe "A"

e 355.000 (trezentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais classe "B", de NCr\$ 1,00, cada uma.

Relação dos Acionistas

Michel Homci Haber	381.383
Harold Homci Haber	381.383
Orlando Homci Haber	381.383
Nazira Homci Haber	59.847
Ivete Haber dos Anjos	18.638
Ivone Haber Laranjeira	18.638
Jamile Haber Seixas	18.638
João da Silva Cunha	37.763
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho	38.783
Juvêncio Rodrigues da Cunha	33.243
Ladislau de Almeida Moreira	22.162
Newton Corrêa Vieira	31.917
Alberto Dias Neves	15.917
Joaquim Dias	18.838
Manoel Dias Lopes	15.513
Vitorino Neves Dias	7.757
Total	1.481.529

Belém, 10 de fevereiro de 1970.

Lista de presença de acionistas à reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Sabino Oliveira Indústrias S/A em 10 de fevereiro de 1970, às 08,00 horas, na sede da Empresa para alterar os Estatutos Sociais:

Michel Homci Haber	381.383 ações.
Orlando Homci Haber	381.383 ações.
Nazira Homci Haber	59.847 ações.
Ivete Haber dos Anjos	18.638 ações.
Harold Homci Haber	381.383 ações.
Presidente da Assembléia Geral Extraordinária	

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 7 assinaturas supra por mim numeradas e assinaladas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade. Belém, 12 de fevereiro de 1970

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

Belém, ... de ... de 1970.

a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 13 de fevereiro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 5 folhas de ns. 1772/76, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 373/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de fevereiro de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 431 — Dia 20.2.70)

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A.

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o art. 99 A, B, C e D da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Marabá, 11 de fevereiro de 1970.

(a) Manoel Brito de Almeida
Diretor

(Ext. Reg. n. 439 — Dias 20, 21 e 24.2.1970)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. (M A E I S A)

— A V I S O —

Por este meio, convindo aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal. Belém, 18 de fevereiro de 1970.

(a) MARCOS ATHIAS
Presidente

(Ext. Reg. n. 437 — Dias 20, 21 e 24.2.70)

COMPANHIA DE ÓLEOS COMESTÍVEIS DA AMAZONIA**Assembleia Geral Extraordinária**

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e oito (28) de fevereiro de 1970 às dezessete horas em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 (antigo 145) apartamento, 504 — sala B, para apreciação e resolução dos seguintes itens:

- 1º Deliberar sobre as contas dos últimos exercícios;
 - 2º Deliberar sobre reforma dos Estatutos;
 - 3º Eleger novos corpos administrativos.
- Belém, 18 de fevereiro de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 442 — Dias — 20, 21 e 24.2.1970)

NAZARÉ DO ARAGUAIA — AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A**A V I S O**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 17 de fevereiro de 1970.

Augusto Meirelles Reis Neto
Diretor

(Ext. — Reg. n. 452 — Dias — 20, 21 e 24.2.70)

PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Primar S. A. Produtos Industrializados do Mar, que se acham na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, e que podem ser examinados pelos mesmos acionistas.

Belém, 19 de fevereiro de 1970.

LESLIE ARTHUR IDE

Diretor Presidente

(T. n. 15.832. Reg. n. 456 — Dias — 20, 21 e 24.2.70)

RECIDOS L U A S. A.**— A V I S O —**

Por este meio comunico que os documentos de que trata o art. 99 A, B, C, e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **José Dias**

Diretor

(Ext. Reg. n. 403 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S. A.**— A V I S O —**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, A, B, C e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **Guilherme Farias**

Diretor

(Ext. Reg. n. 409 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

MAITANO VERBICARÓ S. A.**Comércio e Representações****— A V I S O —**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, A, B, C e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **Antônio Mário**

Diretor

(Ext. Reg. n. 410 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

MARTINI, IMPORTADORA DE MOVEIS, S. A.**— A V I S O —**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, A, B, C e D, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

a) **Hugo Martini**

Diretor

(Ext. Reg. n. 411 — Dias — 17, 19 e 20.2.70)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S.A.

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição, em nossa sede social, à rua Quinze de Novembro, n. 226 — Conjuntos 1505 a 1507, todos os documentos

a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 Setembro de 1940.

Belém, 17 de fevereiro de 1970.

a) **Alberto Bendahan**
Diretor

(Ext. Reg. n. 422 — Dias 19, 20 e 21—2—970)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Matadouro do Maguari EDITAL**

De ordem do Ilmo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, notifico, pelo presente Edital, Antônio Agostinho Ferreira, ex tranumerário-diarista, ocupando o cargo de faxineiro, referência 1, lotado no Matadouro do Maguari, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser feita sua dispensa por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Seção do Pessoal e Arquivo do Matadouro do Maguari, 11 de fevereiro de 1970.

Pedro Malato Ribeiro

(G. Reg. n. 1761 — Dias — 18 — 19 — 20 — 21 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28.2 e 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 e 31.3.70)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Departamento de Administração EDITAL

Tomada de Preços n. 01/70 O Secretário de Estado de Educação torna público, a quem interessar possa, que fa-

rá realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação — Edifício Costa Leite — a Praça da República, número 1020, 2º andar, no dia dez (10) de março de 1970, às 16:00 horas, Tomada de Preços para aquisição de um (1) veículo com quatro portas, todo equipado, cinco pneus de seis lonas com o mínimo de 140 HP, dupla ação, com 3 marchas sincronizadas e 1 ré.

Observações:

- 1) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borroses.
- 2) Os proponentes deverão estar previamente inscritos no cadastro de fornecedor da Secretaria de Estado de Educação, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal número 55551, de 12.01.63, que regulamentou a Lei número 4440, de 27 de outubro de 1964;
 - b) Comprovante de registro da firma na Junta Comercial;
 - c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
 - d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
 - e) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos e Títulos e Letras;
 - f) Certidão negativa do Imposto de Renda;
 - 3) A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material, e do

prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.

- 4) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços número 01/70.
- 5) As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.
- 6) As propostas deverão ser entregues, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 11:00 (onze) horas do dia dez (10) de março de 1970, no Departamento de Administração — 2º andar, desta Secretaria.
Belém, 17 de fevereiro de 1970.
(a) Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
Visto:
(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Dia — 20.2.70)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ
GRUPO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL — AVISO**

Tomada de Preços n. 5/70
A Comissão de Licitação constituída pela Portaria n. 247 de 24.12.69, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/2/70 às 10 horas, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 30. do artigo 127 e 131 do Decreto-Lei n. 200/67) para o fornecimento do material a seguir:

- 1 (uma) Camioneta para passageiros, seis cilindros em linha, motor de 149 HP, três marchas a frente e uma a ré, pneus 710x15x6 tração positiva.

CONDIÇÕES

- 1.ª — Com base no parágrafo 30. do art. 127 do Decreto-Lei n. 200, de 25.2.67, combinado com o disposto no art. 131 do citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 2.ª a) personalidade jurídica
 - b) capacidade técnica
 - c) idoneidade financeira.
- 2.ª — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual Grupo Executivo de Administração à rua Padre Prudêncio n. 208, em 4 (quatro) vias em envoltórios separados e fechados.
- 3.ª — Discriminação do material com especificação, marca, tipo e preço unitário.
- 4.ª — O preço será único indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.
- 5.ª — O prazo para entrega do material é de imediato.
- 6.ª — O pagamento será efetuado após a entrega e verificação do material, por cheque contra o Banco do Brasil S. A., Agência de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe.
- 7.ª — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste edital reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante faltoso pelos ônus resultante da diferença de preços verificada além de ficar sujeito as condições legais e cabíveis.
- 8.ª — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados; serão primeiramente abertos os envoltórios contendo a documentação e liminarmente desclassificado os proponentes que não atenderem as exigências do item 20.
- 9.ª — No julgamento das pro-

postas além do preço serão considerados as condições e prazo de entrega.

- 10.ª — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedor deste Órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.
 - 11.ª — As propostas terão validade de 30 (trinta) dias.
 - 12.ª — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no setor de Material à Av. Almirante Barroso n. 5.384 (Granja Santa Lucia), serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.
 - 13.ª — No interesse desta Diretoria Estadual a presente Tomada de Preços, poderá ser anulada se assim lhe convier, sem que calha aos proponentes qualquer indenização ou reclamação.
- Belém, 11 de fevereiro de 1970.
- Ligia Brandão Soares
Presidente
- Maria Santana A. Gomes
Membro
- Edith C. Pereira
Membro
- Milton Oliveira de Abreu
Chefe do Grupo Ex. Administração

OBS.: — Deixou de ser publicado no D.O. do dia 19.2.70.
(Ext. Reg. n. 413 — Dias — 20 e 21.2.70)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

2.ª. Delegacia Regional no Estado do Pará e T. F. do AMAPA

No uso da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria número 3, de 9 de janeiro de 1969, do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho e, de acordo com o parecer da Seção Sindical, constante do Processo n. DRPA-0240/70, RESOLVE Homologar o Ato da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de janeiro de 1970, em primeira convocação na Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará que aprovou o estatuto da mencionada entidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em, 13 de fevereiro de 1970
José Manoel Ferreira Coelho
Delegado Regional do Trabalho
(I. n. 15.831, Reg. n. 455 — Dia — 20.2.70)

**Armas da República
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA**

PORTARIA N. 3/70, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 217 da Lei n. 1711 de 28 de outubro de 1952 e Art. 20 da letra B alínea "d" do Decreto n. 57.244 de 12 de novembro de 1965,

R E S O L V E:

Designar José Cruz Sodré, Laboratorista, nível 8-A, Matrícula IPASE n. 2.212.212, Edivaldo de Freitas Lobato, Escriturário, nível 8-A, matrícula IPASE n. 2.209.892 e Ney Rodrigues Gomes, Escriturário, nível 8-A, Matrícula IPASE n. 2.209.891, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão destinada a apurar os motivos que determinaram o afundamento do motor de pópa CEM n. 846, deste Setor.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro
Chefe do Setor Pará da CEM

(Ext. — Reg. n. 432 — Dia 20.2.70)

PORTARIA N. 06/70 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968, do sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Aplicar a Francisco Evangelista dos Santos, matrícula IPASE n. 2.211.483, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 20 (vinte) dias a ser cumprida no período de 17.2 a 08.03.1970, de acordo

com o Art. 205 do E.F.P.C.U. por desobediência às normas de trabalho da CEM.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro
Chefe do Setor Pará da CEM

(Ext. Reg. n. 432 — Dia 20.2.70)

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo

RESOLUÇÃO N. 62 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 20 de novembro de 1969,

Resolve:

Art. 1º — ARBITRAR a pensão mensal no valor de NCr\$ 35,61 (trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta e um centavos), que será reajustada em NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), em favor de Cristina Rosa do Nascimento, beneficiária da ex-associada Vicência Teodolinda do Nascimento, falecida a 18 de janeiro de 1969.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), em favor de Cristina Rosa do Nascimento, beneficiária da referida ex-associada.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 1969, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o Art. 29, do Decreto-

Lei n. 13, de 08 de maio de 1969 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 71 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 11 de dezembro de 1969,

Resolve:

Art. 1º — ARBITRAR a pensão mensal no valor de NCr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros novos) em favor dos beneficiários da ex-associada Rosilda de Sousa Alves, falecida no dia 28 de setembro de 1969, sendo paga, mediante rateio entre os seus cinco (5) filhos menores, Maria de Nazaré, Joana, Francisca, Eduardo e Vanda Maria de Sousa Alves.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Benedito Neves Alves e seus cinco (5) filhos menores, beneficiários da referida ex-associada.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 1969, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 08 de maio de 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 83 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião desta data,

Resolve:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros novos) rateada em partes iguais entre os menores Elene, Eliana, Francisca, Valmont, Eliene, Adovaldo e Elizabeth Fonseca Castro, filhos da ex-associada Nilza da Fonseca Castro, falecida no dia 10 de agosto de 1969.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) aos beneficiários enumerados no art. 1º e mais a Marialda Fonseca de Castro, cabendo a cada um a quota parte de NCr\$428 57 (Quatrocentos e vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para a concretização dos pagamentos acima referidos.

Art. 4º. — Esta Resolução produzirá os seus efeitos, quanto à pensão, a contar de 10 de agosto de 1969, data em que ocorreu o óbito, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de 1969, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 84 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decre-

to N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião desta data,

Resolve:

Art. 1º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) a beneficiária Maria José de Lima Nobre, da ex-associada Francelina de Barros Lima, falecida em 29 de outubro de 1969.

Art. 2º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para a concretização do pagamento acima referido.

Art. 3º — Esta Resolução produzirá os seus efeitos, a contar do dia 29 de outubro de 1969, data em que ocorreu o óbito, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de 1969, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 89 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 29 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR a pensão mensal no valor de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) em favor da menor Maria Hilda Soares Caldeira, beneficiária da ex-associada Maria de Nazaré Soares, falecida no dia 13 de abril de 1969.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta cruzeiros novos) em favor da menor Maria Hilda Soares Caldeira, beneficiária da referida ex-associada.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 1969, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 90 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 29 de dezembro de 1969,

Resolve :

Art. 1º — ARBITRAR a pensão mensal no valor de NCr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros novos) em favor da menor Rosimêris dos Santos Matos, beneficiária da ex-associada Osmarina dos Santos Matos, falecida no dia 4 de novembro de 1969.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) dividido do seguinte modo: — NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) em favor de Raimundo Pereira Matos e NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), em favor da menor Rosimêris dos Santos Matos, cuja quitação será processada pelo seu genitor.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previden-

cia e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 4 de novembro de 1969, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 02 DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 8 de janeiro de 1970,

Resolve :

Art. 1º — ARBITRAR a pensão mensal no valor de NCr\$ 104,25 (cento e quatro cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) em favor dos beneficiários do ex-associado, Miguel Arthur de Souza, falecido no dia 21 de outubro de 1969, sendo paga a metade a viúva, Benedita Reis Pinheiro de Souza e a outra metade mediante rateio entre os seus filhos menores, Hilda, Terezinha de Jesus, Arbenis, Jesse Benedito, João Eudes e Aureo Pinheiro de Souza.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Benedita Reis Pinheiro de Souza na razão de NCr\$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros novos) e seus seis filhos menores beneficiários do referido ex-contribuinte, cabendo NCr\$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) a cada um.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previden-

cia e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 1969, data do falecimento do ex-contribuinte, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 02/A DE 19 DE JANEIRO DE 1970.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 15 de janeiro do ano em curso,

RESOLVE :

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 49,00 (quarenta e nove cruzeiros novos) em favor de Geracina Nascimento Loureiro, viúva do ex-contribuinte Romano Leal de Almeida Loureiro, falecido no dia 25 de outubro de 1969, rateada a metade entre os filhos do casal, Maria Nadir, José Maria, Odair, Aldemir e Maria de Nazaré Loureiro cabendo NCr\$ 4,90 (quatro cruzeiros novos e noventa centavos) a cada um.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) cabendo NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) à viúva e o restante rateado entre os cinco (5) filhos do casal, cabendo NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) a cada um, devendo a quitação no processo ser dada pela requerente.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências no processamento dos pagamentos acima

referidos.

Art. 4º — Esta Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 25 de outubro de 1969, data do falecimento do ex-contribuinte, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz

Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 03 DE 19 DE JANEIRO DE 1970.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 15 de janeiro do ano em

curso,

Resolve :

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) em favor da viúva do ex-contribuinte Odilon Bastos Rotterdam, Saturnina S. Rotterdam, cujo falecimento ocorreu no dia 2 de abril de 1969, cabendo metade à referida viúva e a outra metade rateada entre os filhos do casal Odilena Raimunda Odilena de Fátima Silva Rotterdam, cabendo NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) a cada uma.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) rateado metade no valor de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) em favor da viúva e NCr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) a cada uma das menores filhas do casal.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências para o processamento dos pagamentos acima referidos.

Art. 4º — Esta Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 2 de abril de 1969, data do falecimento do ex-contribuinte, de acordo

com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 04 DE 19 DE JANEIRO DE 1970.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 15 de janeiro de 1970,

Resolve:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros novos) que será paga metade a Maria Raimunda e Silva, viúva do ex-contribuinte Lucio Gonçalves e Silva, falecido no dia 4 de novembro de 1969, e a outra metade no valor de NCr\$ 37,50 (trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) rateada em partes iguais aos filhos do casal, Jacilda, Catarina de Médicis, Francisco Eratóstenes, Alzenira, Railuci, Nefartari Angélica e Zoraida Nelsonita.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) na mesma proporção cabendo NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) a viúva e a outra metade dividida entre os sete (7) filhos, devendo a quitação no processo ser dada pela requerente.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências para o processamento dos pagamentos acima referidos.

Art. 4º — Esta Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 4 de novembro de 1969, data do falecimento do ex-contribuinte, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 05 DE 26 DE JANEIRO DE 1970.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 22 de janeiro do ano em curso,

Resolve:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) em favor da viúva Raimunda Pereira da Silva, única beneficiária do ex-associado, José Ferreira da Silva, falecido no dia 25 de maio de 1969.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Raimunda Pereira da Silva, viúva beneficiária do referido ex-associado.

Art. 3º — AUTORIZAR, o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acordo com o Art. 29 do Decreto-Lei n. 13, de 08 de maio de 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 06 DE 26 DE JANEIRO DE 1970.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do

Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 22 de janeiro do ano em curso,

Resolve:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros novos) em favor de Waldemir Conde Duarte, beneficiário da ex-associada Floripes Conde Duarte, falecida em 19 de outubro de 1969.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Waldemir Conde Duarte, em consequência da desistência feita em seu favor por seus irmãos David Conde Duarte, Helena Duarte Oliveira, Clarisse Duarte Pereira e Maria de Lourdes Duarte Braga.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 1969, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o Art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 08 de maio de 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO N. 08 DE 26 DE JANEIRO DE 1970.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução N. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 22 de janeiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de NCr\$ 205,06 (Duzentos e cinco cruzeiros novos e seis centavos) em favor de Rosilda da Silva Ferreira, viúva do ex-associado Antero de Araújo Ferreira, falecido no

dia 30 de novembro de 1969.

Art. 2º — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Rossilda da Silva Ferreira, viúva do ex-associado, em consequência da desistência das filhas Zilda Ferreira Lins, Pérola Ferreira Zimmerman e Lígia Ferreira Mourão.

Art. 3º — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para concretização do expediente para os pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 30 de novembro de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acordo com o Art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e

Considerando a decisão do Conselho Administrativo em sua reunião do dia 29 de janeiro de 1970,

R E S O L V E:

Art. 1º — APOSENTAR, de acordo com o Art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Tarcício Silva Miranda, no cargo de Contínuo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros novos) assim discriminados:

Vencimento integral 1.440,00
10% de Adicional 240,00

Art. 2º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 1970.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 429 — Dia 20—2—970)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1970

NUM. 7.093

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 21. Expediente do dia 12.2.70.

Em audiência pública hoje realizada, foram distribuídas as seguintes ações:

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Executivos Fiscais

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social

Réu: Gabriel Medeiros da Silva

Autor: I.N.P.S.

Réu: Adelino Pereira

Carta Precatória Citatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Guanabara

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Executivos Fiscais

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social

Réu: Martins Filhos, Indústria & Comércio

Autor: I.N.P.S.

Réu: A. F. Coutinho

Homologação da Rec. de Contrato de Trabalho

Requerente: Setor de Cauceamento do INS. de Pesq. e Exc.

JUSTIÇA FEDERAL

Agropecuária do Norte

Requerido: Angelo de Castro Reis, Paulo Martins de Souza

Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Guanabara

Na Petição de João Melo e Silva (adv. dr. Odilson Nôvo)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 067/DRCD-Sec. — do Diretor da Divisão de Repressão ao Contrabando e ao Descaminho, remetendo cópia anexa, ref. prot. n. 056—DRCD, de 28.01.70.

Despacho: A consideração do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem toma, por distribuição, o feito a que se prende o presente expediente. Belém, Pa., em 12.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. Na Petição de Maria Pantoja Bahia.

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem toma, por distribuição, o feito a que se prende esta petição. Belém, Pa., em 12.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Ernesto Mota Lobo (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso).

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tomo, por distribuição, o feito que se prende de esta petição.

Belém, Pa., em 12.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. No Of. n. 211/70-PI-DR/Pará — do Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, faz remessa de documentos.

Despacho: Idêntico supra. Belém, Pa., em 12.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. Na Petição de DECON — Decorações e Construções Ltda. Despacho: Satisfaca a Supl. as exigências de lei e volte querendo.

Belém, Pa., em 12.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. Na Petição de Arthur Q. Ferreira — em que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) move contra a empresa Cerâmica Marajó.

Despacho: N. A. Informe o Chefe da Secretaria.

Belém, Pa., em 12.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. Executivos Fiscais (Petições Iniciais)

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) Réus: Adelino Pereira e Gabriel Medeiros da Silva.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 12.2.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Na Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª. Vara do Estado da Guanabara.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, Pa., em 12.2.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 210/70-PI-DR/Pará, faz remessa de Inquérito n. 42/69-DR/Pará.

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República para os ulteriores de direito.

Belém, Pa., em 12.2.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 225/70-PI-DR/Pará, da Delegacia Regional do Pará, faz remessa do flagrante n. 06/70-DR/Pará.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.2.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 222/70-PS/DR/Pará da Delegacia Regional do Pará referência ao Inquérito policial n. 05/70-DR/Pará.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.2.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 221/70-PS/DR/Pará da Delegacia Regional do Pará referência ao Inquérito n. 04/70-DR/Pará.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.2.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 220/70-PA/DR/Pará da Delegacia Regional do Pará referência ao Inquérito

n. 03/70—DR/Pará.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Euro Tourinho Filho — vem pedir à V. Exa., se digne em processar da decisão, digo: processar a homologação da decisão de contrato de trabalho.

Despacho: Não tomo conhecimento do presente pedido. Além de não ter sido observado o que dispõem os §§ do art. 477 da CLT — com a redação mandada adotar pelo Dec. Lei n. 766, de 15.8.69, — o órgão requerente não tem personalidade jurídica própria, sendo mera repartição integrante da estrutura administrativa do Ministério da Agricultura, ou seja, é a União Federal, cuja representação em Juízo compete tão somente aos Procuradores da República.

Belém, 12.2.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal da 4a. Vara do Estado da Guanabara.

Deprecado: Juiz Federal de Belém do Estado do Pará.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 12.02.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais (Petições Iniciais)

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Réus: Martins Filho Indústria e Comércio e A. F. Coutinho.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, 12.02.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Apelação Criminal — (T. P. R. n. 1368)

Apelante: Marina Bastos Fernandes Dias Maia. (Adv. Dr. Artêmis Leite da Silva)

Apelado: Justiça Pública. (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: I — Recebido hoje.

II — Certificar a Secretaria se a condenada efetuou o pagamento da multa que lhe foi oferecida na sentença bem como as custas do processo. Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

Belém, 12.02.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

Processo n. 1696

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Edvan Caspacho Coutinho)

Executados: Santos & Bastos.

Despacho: I — Recebido hoje.

II — Vista ao Exequente.

Belém, 12.02.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

Processo n. 1636

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Curtume Gurjão Ltda.

Despacho: Idêntico supra.

Belém 12.02.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Ordinária

Processo n. 2296

Requerente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Requerido: Raimundo Guedes Laranjeira.

(adv. Dr. Raimundo T. Noleto)

Despacho: I — Recebido hoje.

II — Já tendo eu atuado neste processo como advogado do Instituto autor, declaro-me impedido para, como juiz, funcionar no presente feito.

III — Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, compondo-se na distribuição.

Belém, 12.02.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 1780)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 1a. Praça (Prazo 20 Dias)

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, no dia 04 de março de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo 2a. JCJ-1.011/69, entre partes Egberto de Oliveira Leite (reclamante-exequente) e Oficina N.M. (reclamada-executada), o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Um (1) aparelho de soldar antileno, tipo "Brazão", n. 524019, avaliado em NCr\$ 120,00.

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Av. José Bonifácio, n. 3.035, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passa-

do o presente edital que será publicado no Diário Oficial. Belém, 11.02.70. Eu, Antônio Souza — Of. Jud. PJ-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1860)

Edital de 1a. Praça (Prazo 20 Dias)

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, no dia 05 de março de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo 2a. JCJ-993/69 e 995/69 em que são partes Benedito Guilherme de Sousa e outro (reclamantes-exequentes) e Metalúrgica Rio Mar S/A (reclamada-executada), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Uma (1) prensa excêntrica de três (3) toneladas, marca "Joinville" n. 11025 e motor marca "Brasil" 0,6 HP n.

169774, avaliada em NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem poderá examiná-lo à Av. Almirante Barroso, s/n. Entrocamento, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial. Belém, 11.02.70. Eu, Antônio Souza, Of. Jud. PJ-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1861)

Edital de 1a. Praça (Prazo 20 Dias)

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, no dia 03 de março de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo de reclamação n. 2a. JCJ-721/69, em que são partes Miguel Rosa Lobato (reclamante-exequente) e "Escritório de Engenharia Ocyr Proença (reclamado-executado), o qual é o seguinte:

Uma (1) bitoneira elétrica com capacidade para 250 litros, marca "Montana" com motor elétrico, no estado, avaliada em NCr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Av. Almirante Barroso, s/n. Entrocamento, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário

Oficial. Belém, 11.02.70. Eu, **Antônia Souza, Of. Judic. PJ-5**, datilografei. E eu, **Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria**, o subcrevo.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIAO
PORTARIA N. 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto n. 61.049, de 1967 tendo em vista ainda a tabela publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 1970;

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela função de gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete do Presidente do Tribunal, no mês de fevereiro do ano em curso, no total

de Hum Mil Trezentos e Senta e Cinco Cruzeiros Novos (NCR\$ 1.365,00).

Secretário do Presidente

Aloísio Augusto Lopes Chaves 250,00

Assistente

Martha Maria Barra Lima 475,00

Auxiliar

Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo 150,00

Ajudantes

Lindolpho Lima de Menezes 130,00

Guilherme Martins Pantoja 120,00

Pedro Mendes da Silva 120,00

Luiz Marques de Souza 120,00

NCR\$ 1.365,00

* Sem vínculo com o serviço público.

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 1863)

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. PRETORIA
EDITAL

O **Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc.**

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. 1o. Promotor Público, foi denunciado **Paulo Pinheiro de Andrade, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, alfabetizado, braçal, residente nesta Cidade à Travessa Itororó, n. 25, bairro da Pedreira, com incurso nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais**. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital, para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 11 de março, às 9 horas, a fim de ser interrogado pela contravenção do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 18 de fevereiro de 1970.

Eu, **José Maria de Lima, escrivão**, o datilografei e subcrevi.

Ernani Mindelo Garcia
1o. Pretor Criminal

(G. — Reg. n. 1884)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

A **Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.**

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dêle tiverem conhecimento, por força do mesmo fica citada a **Sra. Marília Mesiano Matos, brasileira, viúva, comerciante, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para que a mesma apresente dentro do prazo estabelecido a contestação ou defesa que tiver em seu favor a uma ação de despejo que lhe move Anibal Madeira Mendes, português, viúvo, comerciante tudo de acordo com o teor, com o despacho, requerimento e petição inicial a seguir transcritos, a saber: — DESPACHO: N. A. Como requer — Belém, 21 de janeiro de 1970. — a) I. B. Rodrigues.**

— **REQUERIMENTO** —

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara: — **Anibal Madeira**

Mendes, já identificado nos autos da ação de despejo que move contra a **Senhora Marília Mesiano Matos** e que corre pelo juizado de V. Exa., expediente do escrivão **Rui Barata**, vem, di-zei a V. Exa. que a ré não se encontra ocupando o imóvel es-tando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do oficial de justiça encarregado da diligência, e requerer então, que a mesma seja citada por edital conforme determina o art. 177, n. I, do Código de Processo Civil Brasileiro. Pede deferimen-to. — Belém, 20 de janeiro de 1970. — a) Pp. Conceição Men-des. PETIÇÃO INICIAL: —

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta for distribuída. — **Anibal Madeira Mendes, português, viúvo, comerciante, na qualidade de Usufrutuário do prédio n. 632, sito à Trav. 1o. de Março, apto. 22, do Edifício Maria Luiza, vem propor contra Marília Mesiano Matos, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, a presente ação de despejo por falta de pagamento com fundamento na lei n. 4494 de 29.11.65, pelos fatos e fundamen-tos a seguir estabelecidos: —**

I. O suplicante é usufrutuário do prédio n. 623, sito à Trav. 1o. de Março, apto. 22, o qual se acha locado à suplicada **Marília Mesiano Matos** pelo valor de NCR\$ 50,64 (cincoenta cruzeiros novos e sessenta e quatro cen-tavos) mensais. II. Ocorre que, sem qualquer razão de direito a suplicada deixou de efetuar o pagamento dos alugueis de se-tembro e outubro do corrente ano, num total de 101,28 (cento e hum cruzeiros novos e vinte e oito centavos). III. Nestas condições, requer a V. Exa. seja citada a suplicada para respon-der aos termos desta ação de despejo valendo a citação para todos os atos até final, pena de revelia, a fim de ser decretado o despejo e condenada a ré, no pagamento das custas e honorá-rios advocatícios do autor, que pede sejam arbitrados em 20% sobre o valor da causa. — Dá-se a esta para os fins fiscais o va-lor de NCR\$ 607,68 (seiscentos e sete cruzeiros novos e sessenta e oito centavos). Protesta-se por todos os meios de prova em di-reito admitidos, inclusive depo-imento pessoal da suplicada, pena de confesso, vistorias, tes-

temunhas, etc. Pede deferimen-to. — Belém, 13 de novembro de 1969. — a) Pp. Conceição Men-des. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a in-teressada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Esta-do, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1970. — **Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível** (Ext. Reg. n. 440—Dia—20.2.70).

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA
JUDICIAL

A **doutora Clímenie Bernadet-te de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara, da Co-marca da Capital do Estado do Pará, etc.**

Faz saber aos que o presen-te edital virem ou dêle tive-rem conhecimento que no dia vinte e quatro (24) do mês próximo (fevereiro), no pala-cete do Forum, em a porta da sala de audiências da 8a. Vara, às onze (11) horas, irá à publi-co pregão de venda e arrema-tação do seguinte bem pertencente a **J. Reinaldo & Cia. Ltda., na ação executiva que lhe move Mário dos Santos Pinto, constante de:**

Terreno Edificado nesta ci-dade, sito à Passagem Tomaz Rêgo, número 346, entre, as ruas Mundurucus e Pariquis, medindo 4m,10 de frente por 23m,50 de fundos, com as ca-racterísticas seguintes: — **Construção de madeira de lei, servida por uma porta de en-trada e uma janela, contendo no seu interior os seguintes cômo-dos:**

— Sala bastante espaçosa, dois quartos, corredor de passagem, varanda, cosinha e sanitários, com todas as dependências as-soalhadas, exceto os sanitários, que contém piso de cimento, possuindo ainda pequeno corre-dor lateral coberto e assoalha-do, avaliado em NCR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzei-ros novos).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora

acima mencionados a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1970. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES Juíza de Direito da 8a. Vara

Cartório Chermoni

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal Z. V. da verdade. Belém, 20 de fevereiro de 1970.

(a) ZENO VELOSO — Tab. Substituto (Ext. Reg. n. 436 — Dia 20.2.1970)

COMARCA DA CAPITAL
Juiz de Direito da Sexta Vara
Cartório do Segundo Ofício
do Cível e Comércio
Hasta Pública

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública, virem ou dele conhecimento tiveram que, no dia 24 (vinte e quatro) do corrente, às 11,00 horas, na sede deste Juízo que funciona numa das salas do Fórum desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará à hasta pública o bem penhorado na ação executiva que Dalton Oliveira, move contra Ruy Alfredo Pinto Araújo, processada perante este Juízo, constante de: Um completo estofado, em napa, constituído por um sofá cama, duas poltronas e uma mesa de centro, revestida de fórmica e pés de ferro, avaliado em quatorcen-

tos e cinquenta cruzeiros, novos (NCR\$ 450,00), bem esse que se encontra no depósito Público Segundo Ofício.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local acima designado e oferecer o seu laço ao Porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda corrente do país. E para constar será este publicado pela imprensa e fixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três dias do mês de fevereiro de 1970. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível desta Comarca. (Ext. — Reg. n. 448 — Dia 20.2.70)

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA CÍVEL

Edital Para Citação de Terceiros Com o Prazo de Trinta (30) Dias

A doutora Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente lhe foi endereçado a seguinte petição: — Petição: — Exmo. Senhor Juiz de Direito a quem esta for distribuída Comarca da Capital. João Gabriel Abdala, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, vem por seu procurador ao fim assinado, conforme instrumento de procuração junto (doc. 1) expor contra a firma L. C. Graveiro Suzano, firma comercial com sede nesta cidade a Rua 13 de Maio número 524, bem como seu sócio Luiz Graveiro Suzano, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado no endereço acima, o seguinte: — 1. O Suplicante transacionou com o Suplicado, tendo recebido na oportunidade a quantia de NCR\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta cruzeiros novos) representada por uma Nota Promissó-

ria, emitida pela firma acima e endossada por seu sócio, no dia 26.12.1968, com vencimento para 30.7.1969. 2 — Ocorre no entanto, que no dia 4.3.69, o Suplicante perdeu em uma das ruas de nossa cidade a referida Nota Promissória, a Suplicada por sua vez temendo que futuramente a dita Nota Promissória, venha a aparecer e tenha que pagar em dobro, não concorda com o pagamento da referida Nota Promissória, sem que haja uma decisão Judicial que lhe ponha a salvo de outra responsabilidade. 3 — O Suplicante, em face do extravio do mencionado título, quer propor contra a Suplicada e seu sócio o processo de anulação de letra, a que se refere a Lei 2.044 de 31.12.1903, requerendo a V. Exa., se sirva de ordenar a intimação do Suplicado e seu sócio, para não pagar a outrem, que não o Suplicante, a referida Nota Promissória, procedendo-se a citação por editais, do possível detentor do título extravariado a fim de, no prazo da lei, apresentar o título em Juízo ou oferecer a contestação que tiver, seguindo o processo em seus ulteriores termos. Da a presente o valor de NCR\$ 1.500,00 e Espera Deferrimento. Belém, 10 de setembro de 1969. pp. Enivaldo Gama Ferreira. Despacho: — D. A. Cite-se e publique-se editais em atenção a parte final do pedido. Em 17 de outubro de 1969. (a) Raimundo das Chagas. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. (1970). Eu, (a) Illegível escrivão interino, este datilografei e subscrevo.

(a) Dra. Climenie Bernardette de Araújo Pontes Juíza de Direito da 8a. Vara Cível

Cartório Kés Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual

autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 3 de fevereiro de 1970.

(a) Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 438 — Dia 20.2.1970)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Gomes de Oliveira e Cléia Dias, ele filho de Manoel Gomes de Oliveira e de Dalila Gomes de Oliveira, ela filha de Antônio Dantas Dias e de Clarice Castro Dias, solt.; José dos Reis e Ana Célia Moura, ele filho de Faustina dos Reis, ela filha de Isaura Moura, solt.; José Umberto Borges e Maria da Conceição Catão Arnaud, ele filho de Antônio Gonçalves Borges e de Madalena Silva Borges, ela filha de Nestor Freire Arnaud e de Alda Catão Arnaud, solt.; Abílio Alves de Melo e Maria de Nazaré Carmo Fernandes, ele filho de Ana Alves de Melo, ela filha de Maria do Carmo Fernandes, solt.; Salomão Miguel Abdon e Jandira Gomes Barreiros, ele filho de Miguel Abdon Filho e de Sebastiana Ferreira Abdon, ela filha de Raimundo Souza Barreiros e de Eunice Gomes Barreiros, solt.; Mário Edson Matos de Carvalho e Maria Graciete Ribeiro Monteiro, ele filho de Raimundo Alves de Carvalho e Raimunda Matos de Carvalho, ela filha de José Lino Monteiro, e de Benedita Ribeiro Monteiro, solt.; Nacif das Mercês Sabino Neder, e Maria Emília Bentes Bastos, ele filho de Savino Nacif Nedes e Esmeralda Antônio Nacif, ela filha de Horácio Ferreira dos Santos Bastos e Benedita Bentes Bastos, solt.; Osvaldo Afonso Esteves e Nazaré Miliciania Chagas Pereira, ele filho de Agostinho Afonso Esteves e de Maria Augusta da Silva Esteves, ela filha de Flávio Augusto Pereira e de Exorcita Dalmácio Chagas Pereira, solt.; Benedito Araújo Costa e Maria Vanilda de Oliveira Miranda, ele filho de Elízio de Oliveira Costa e Maria de Araújo Costa, ela filha de Jurandir Rodrigues de Miranda e de Maria de Oliveira Miranda, solt. — Apresentaram os documen-

tos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 15829 — Reg. n. 445 — Dia 20.2.70).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

André Francisco Silva e Eudina Rosa da Silva, ele filho de Ludgerio Francisco da Silva e de Brunerandina Duarte Belo, ela filha de Judite Rosa da Silva, solt.: — José da Silva Araújo e Maria das Neves Ferreira, ele filho de David Pereira de Araújo e de Rogaciãna da Silva Araújo, ela filha de Florencio dos Santos Ferreira e de Angelina Ferreira, solt.: — José Dias de Oliveira e Therezinha de Jesus Freitas, ele filho de Osvaldo de Oliveira e de Silvina Dias dos Santos, ela filha de Faustino Freitas e de Raymunda Florinda de Lima, solt.: — Joel Oliveira de Araújo e Jovina Magalhães Vieira, ele filho de Cyrilo Raimundo de Araújo e de Raimunda Oliveira Araújo, ela filha de Lourença Magalhães Vieira, solt.: — Francisco de Assis Moreira Siqueira e Edivana dos Santos Freitas, ele filho de Odir Alex Siqueira e de Araci Moreira Siqueira, ela filha de Erivan do Nascimento Freitas e de Edinair dos Santos Freitas, solt.: — João Barbosa de Sousa Filho e Maria do Carmo Saraiva Silva, ele filho de João Barbosa de Sousa e de Vitalina Silva do Nascimento Silva, ela filha de Serafim Silva e de Izaura Saraiva Silva, solt.: — Antônio do Carmo Lima e Margarida Trindade, ele filho de Secundina do Carmo Lima, ela filha de Etelvina Maria da Trindade, solt.: — Marcos Aurélio de Lima Aguiar e Izilda Lima da Rocha, ele filho de José de Lima Aguiar e de Sebastiana Vieira Aguiar, ela filha de Dulcídio Ferreira da Rocha e de Raimunda Lima da Rocha, solt.: — Dióclando Vinholt Figueira e de Ana Maria Silva Santos, ele filho de Maria José Vinholt Figueira, ela filha de Dario Bra-

bo dos Santos e de Antonia da Silva Santos, solt.: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 19 de fevereiro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. — Reg. n. 1903).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça foi designado o dia 25 de fevereiro corrente, para julgamento, pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerente — Iracy de Oliveira Negri — Requerido — O Ato do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública — Relator — Des. Walter Falcão.

Exceção de Incompetência — Abaetetuba — Excepietes — Raimunda Seabra Maciel e outros, pela Justiça Gratuita — Expto. — Jovita Sá — Relator — Des. Walter Falcão.

Mandado de Segurança — Capital — Requerente — Josué de Queiroz Barbosa — Requerida — A Exma. Dra. 2ª. Pretora do Cível e Comércio, no exercício da 1ª. Relatora — Des. Lidia Fernandes.

Idem — Idem — Idem — Requerente — Hildebrando Belfort Lisboa — Recorrido — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Relator — Des. Antônio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de fevereiro de 1970.

a) **Amazonina Silva**
Oficial Administrativo
(G. — Reg. n. 1913)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, pelo prazo de três dias (3) a contar da publicação deste, o Petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: — Menescal & Cia. Limitada (advogado Dr. Egidio Machado Sales) — e,

Recorrido: — Adalberto Souza Burlamaqui (advogado Doutor Ubiraci Torres Cuoco), a fim de ser dito petitorio, impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta (1970).

(a) **Olynto Toscano**
Escrivão do feito
(G. Reg. n. 1914)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório com vista a recorrida, o Recurso Extraordinário interposto por Sobral Irmãos S.A. por seu adv. Ademir Kato, contra a Fazenda Pública Estadual, a fim de ser impugnado pelo Exmo. Senhor Des. Procurador Geral do Estado, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, aos 17 de fevereiro de 1970.

(a) **Wilson Rabelo**
Escrivão
(G. Reg. n. 1915)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 67 verso dos autos, de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo apelante, Indústrias Tapanã Ltda. (advogado Doutor Raimundo Costa), e apelada, S.A. Tubos Brasil (adv. Drs. Carlos Zoghbi e Pedro Lima), foi pelo Exmo. Senhor Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

Vistos. O recurso desmerece prosperar. O êxito dos embargos de terceiro resultou de haver a penhora recaído em bens já vinculados à garantia pignoratícia de uma dívida contratada pela embargante no Banco da Amazônia, devidamente inscrita no Registro de Imóveis.

A publicidade do registro anterior à penhora faz presumir o conhecimento da transação por parte da exequente, que não devia consentir, corresse a execução sobre bens não dessembrados, integrando, ao

reves, o patrimônio de terceiro estranho à demanda.

A decisão recorrida, reconhecendo a procedência dos embargos, não feriu a lei. Denego seguimento ao recurso.

Belém, 11 de fevereiro de 1970.

(a) **Agnano de Moura Monteiro Lopes**, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de fevereiro de 1970.

(a) **Wilson Rabelo**
Escrivão
(G. Reg. n. 1916)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de fevereiro corrente, para julgamento, pela 1ª. Câmara Cível, da Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante, a herança de Armando Martins Corrêa, Pinto (Advogado Dr. Paulo de Tarso Klautau), e, apelado, Dr. Eleyson Cardoso (Adv. Dr. Uaracy Palmeira), sendo Relator o Exmo. Sr. Des. Walter Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de fevereiro de 1970.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de fevereiro corrente, para julgamento, pelo Tribunal Pleno da Exceção de Suspensão da Comarca da Capital, em que é Excepiete, o Dr. Francisco Nunes Salgado (Advogado), e, como Excepto, o Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível, sendo Relator o Exmo. Sr. Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de fevereiro de 1970.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo
(G. — Reg. n. 1912)